



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2015.
(Da Comissão de Defesa do Consumidor)

Solicita informações ao Sr. Ministro das Comunicações sobre a situação orçamentária e financeira dos Fundos destinados à universalização e desenvolvimento tecnológico dos serviços de telecomunicações

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência – em decorrência da aprovação, em 1º/07/2015, nesta Comissão de Defesa do Consumidor, do Requerimento nº 41/2015, dos senhores Deputados Nelson Marchezan Junior, Marcos Rotta e Weliton Prado, e com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal e nos artigos 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, Sr. Ricardo Berzoini, as seguintes informações sobre o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços prestados pelas operadoras de telefonia móvel:

- 1) Qual é o órgão gestor dos recursos do FISTEL, FUNTTEL e FUST?
- 2) Qual foi o montante arrecadado por esses fundos em 2014?
- 3) Em 2014, qual montante do FISTEL foi efetivamente utilizado em despesas relativas à fiscalização de telecomunicações?
- 4) Em 2014, qual montante do FUNTTEL foi efetivamente utilizado em investimentos para o desenvolvimento tecnológico das comunicações?
- 5) Em 2014, qual o montante do FUST foi efetivamente utilizado em investimentos para a universalização dos serviços de telecomunicações?
- 6) Os recursos arrecadados por esses fundos têm sido utilizados para fins diversos, tais como despesas previdenciárias ou bolsa família?
- 7) Em 2014, qual parcela dos recursos desses fundos foi utilizada com escopo diverso de suas finalidades precípuas?
- 8) Qual o saldo atual desses três fundos?



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- 9) Por que uma parcela expressiva dos recursos arrecadados para esses fundos não é utilizada para seus fins legais?
- 10) De que maneira o Poder Executivo define, ao elaborar a Lei Orçamentária Anual, o percentual de recursos de cada um desses fundos que fica na reserva de contingência, ou seja, que não pode ser aplicado, impedindo assim que eles cumpram sua finalidade?
- 11) Como são definidas as prioridades para utilização do pequeno percentual de recursos dos fundos que tem autorização de gasto prevista na Lei Orçamentária Anual?
- 12) Como está a execução financeira dos projetos custeados com recursos desses fundos até o presente momento?
- 13) Há estudos ou outras medidas no âmbito deste Ministério ou de outros órgãos do Governo Federal tendentes à majoração das contribuições a esses três fundos?

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, em seu art. 49, inciso X, prevê a competência do Congresso Nacional para “fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”.

Segundo dados do próprio governo, de 1997 até 2010 foram arrecadados R\$ 48 bilhões em três fundos públicos do setor: Fust (Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações), Funttel (Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações) e Fistel (Fundo de Fiscalização das Telecomunicações).

Até 2010, apenas R\$ 4,9 bilhões (cerca de 10% do arrecadado) tiveram a destinação prevista, e 90% estão retidos no Tesouro Nacional para financiar as contas públicas.

Segundo as companhias telefônicas, as taxas de contribuição para os fundos são repassadas ao consumidor, nos preços dos serviços. Logo, quem paga toda a conta dos fundos são os consumidores, sem que eles tenham a contrapartida de investimento no setor e a esperada melhoria da qualidade dos serviços prestados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Pela Lei do Fistel, os recursos são para cobrir as despesas do governo federal na fiscalização do setor. No entanto, a Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) tem reclamado da falta de recursos para fiscalização no referido setor. As empresas também reclamam que a fiscalização da Anatel está defasada. Inclusive há casos, absurdamente, em que os fiscais necessitam de ajuda técnica das empresas para entenderem o funcionamento de equipamentos modernos.

Assim sendo, faz-se necessário esclarecer as razões pelas quais significativo montante de recursos arrecadado do contribuinte não cumpre sua finalidade precípua, onerando duplamente o consumidor, que, além dos encargos cobrados, acaba pagando altos valores para acessar os serviços de telecomunicações, cuja qualidade é bastante insatisfatória.

Por essas razões, solicito a Vossa Excelência que se digne requerer as presentes informações ao Excelentíssimo Senhor ministro de Estado das Comunicações, de modo a permitir que esta Casa de Leis possa cumprir a sua obrigação constitucional.

Sala das Sessões, de julho de 2015.

DEPUTADO ELI CORRÊA FILHO

PRESIDENTE